EDITAL Nº 019/2013, DE 1º de outubro de 2013.

EDITAL DISCIPLINANDO A INVERSÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS ALIMENTARES, MEDIANTE DESCONTO.

Ivair Antonio Signor, Prefeito de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, torna público:

Os credores de precatório alimentar expedidos contra o Município de Entre Rios do Sul, programados para pagamento no exercício de 2014, poderão ter antecipado o pagamento e a inversão na ordem cronológica, nos termos definidos na lei municipal nº 1.632, de 25 de setembro de 2.013, desde que protocolem requerimento junto a Secretaria Municipal de Administração, em horário de expediente, até a data de 31 de outubro de 2.013, atendendo aos seguintes ditames: entrega de envelope lacrado, o qual deverá conter declaração do percentual à ser concedido, assinada pelo interessado e com o consentimento formal de seu procurador.

Na data de 05 de novembro de 2013, às 9:00 horas, na sala de licitações, a Comissão de Licitação promoverá a abertura dos envelopes entregues, procedendo a classificação dos interessados, ficando em primeiro lugar o que ofertar o maior desconto, atendido o limite mínimo estabelecido em lei, e assim sucessivamente.

Publicado edital de classificação, os interessados terão o prazo até o final do dia 7 de novembro para ofertarem eventuais recursos ou impugnações.

Firmado o termo de acordo entre as partes, no prazo de 05 (cinco) dias serão feitos os respectivos depósitos judiciais, nos autos do processo que originou o precatório, na forma da classificação feita.

ENTRE RIOS DO SUL, 04 DE OUTUBRO DE 2.013.

IVAIR SIGNOR Prefeito.